



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 370, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Nível IV, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, contando a partir do dia 03 de Setembro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 03/10/2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Agosto de 2019.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal